José Pacheco 169

Lei n.º 217, de 14 de Agosto de 1953

Dispõe sôbre aprovação de plano para a abertura de uma nova via pública.

O Povo do Município de Manhuassú, por seus representantes decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a aprovar o plano de abertura de uma nova via pública, apresentada pela Loja Maçonica União de Manhuassú, partindo da Rua Antonio Welerson até a margem direita do Rio Manhuassú.

Art. 2.º - A denominação da nova via pública só será aprovada mediante projeto enviado pelo Poder Executivo.

Art. 3.º - A planta, uma vês aprovada, não poderá ser alterada sem prévio assentimento desta Câmara, ficando uma das vias arquivadas na Prefeitura Municipal, depois de devidamente visada pelo Prefeito do Município.

Art. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entra à esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhuassú, 14 de Agosto de 1953

Etelvino Izório Guimarães
Prefeito Municipal

José Gregório Pacheco
Secretário